

Lei nº 437

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de R\$ 5.000,00 para realização dos festejos do "Dia da Cidade"

Paulo Mangolini, Prefeito Municipal de Guariba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte  
Lei

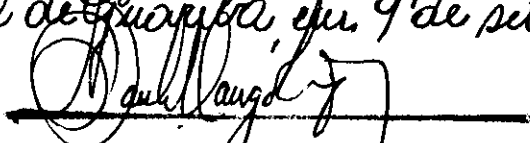
Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito

especial de NG\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), que se destina a acorrer as despesas com a comemoração do "Dia da Cidade".

Art.º 2.º) O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o recursos do excesso de arrecadação do presente exercício.

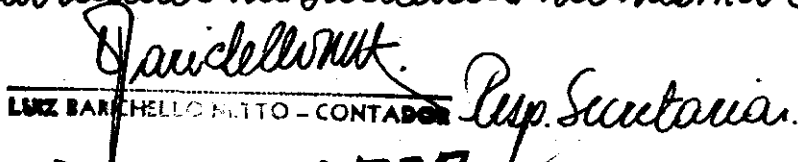
Art.º 3.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 9 de setembro de 1969.



Prefeito Municipal de Guariba

Registrada e publicada na Secretaria na mesma data.

  
LUIZ BARCHELLO NETTO - CONTADOR Sup. Secretaria.

DECRETO Nº 735